

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----------|
| SUMÁRIO | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 1 |
| SÃO JOÃO PREV | 1 |
| SECRETARIA | 1 |
| PORTARIA | 1 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Credenciamento nº 001/2022.

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 332/2022.

Objeto: Credenciamento de Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como custodiantes de títulos públicos federais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, que poderá custodiar os títulos públicos disponíveis, nos termos e condições estabelecidos em edital e seus anexos. Respaldo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida nos autos processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO o resultado do Credenciamento nº 001/2022 e AUTORIZO a contratação direta da empresa BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA para a custódia dos títulos públicos disponíveis da Autarquia. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação e homologação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 06 de setembro de 2022.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2022. Inexigibilidade de Licitação – art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 332/2022.

Classificada em 1º (primeiro) lugar para atuar como custodiante dos Títulos Públicos Federais negociados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV a empresa habilitada e credenciada: BCG LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Classificada em 2º (segundo lugar) a empresa habilitada e credenciada: RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2022.

Douglas da Silva Vitielli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.798, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o término dos mandatos dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista em 29/03/2022,

Considerando a necessidade de nomeação dos sucessores para compor o referido Conselho, uma vez que não houve indicação pelos membros da mesa diretora em exercício durante o biênio 2020/2022,

Considerando o teor dos processos administrativos nº 5140/2022 – tipo 8, 8590/2022 – tipo 8 e 8676/2022 – tipo 8,

Considerando o Ofício nº 327/2022, expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, constante nos autos do processo administrativo nº 8590/2022 – tipo 8,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 5017, de 08 de junho de 2022,